



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 20 de maio de 1986

*As Comissões de
Justiça e Finanças
Di. 20.05.1986.*

PROJETO DE DECRETO

LEGISLATIVO Nº 02/86

Aprovada em 1.ª discussão

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 20 de maio de 1986.

Presidente

Visa alterar dispositivo do Autógrafo de Decreto/Legislativo nº 04/82 e / revoga o Autógrafo de Decreto Legislativo 01/85.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º) - Fica assim redigido o artigo 2º do Autógrafo de Decreto Legislativo nº 04/82, de 30 de novembro de 1982.

"Artigo 2º) - A verba de representação do Prefeito do Município de Pirassununga, fica fixada a partir de 1º de fevereiro de 1985 e a vigorar até 31 de janeiro de 1986, em CZ\$ 3.584,57 (tres mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzados e cinquenta e sete centâvos), pagável mensalmente."

Artigo 2º) - Fica revogado em seu inteiro teor o Autógrafo de Decreto Legislativo nº 01/85, de 26 de março de 1985.

Artigo 3º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1985.

Pirassununga, 20 de maio de 1986.

JOÃO DIVINO BREVES CONSENTINO

Presidente

JOSE CARLOS MACINI

Vice-Presidente

ORLANDO ALVES FERRAZ

1º Secretário

CELSO SINOTTI

2º Secretário